



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 403, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, no cargo de Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 25 de dezembro de 2019 a 22 de abril de 2020, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2019.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2019.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.